

Ata da **Sessão Extraordinária** da 17ª (Décima Sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Upanema, **realizada aos 30 dias de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19:00 horas**, no Plenário Francisco Eugênio Freire. Havendo o número legal e regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo, o Presidente iniciou a Sessão e convidou o Ver. Higor Tallison para realizar a leitura bíblica. Em seguida, convidou o Ver. Higor Tallison para assumir a função de Secretário e realizar a chamada nominal dos vereadores. **CONFIRMARAM PRESENÇA NESTA SESSÃO:** Ibamar Costa e Silva – PP; Gineton da Costa e Silva – MDB; Higor Tallison Bezerra de Oliveira – AVANTE; Moacir Gama de Souza – MDB; Franklim Moura Santos – UNIÃO BRASIL; Marinaldo Bezerra de Albuquerque – MDB. **AUSÊNCIA REGISTRADA:** Antonio Edson da Silva Bezerra – PODEMOS; Antonio Weskley Soares dos Santos – MDB; Inavan Felipe dos Santos – MDB. A seguir, foi passada a **ORDEM DO DIA: Mensagem de Veto a Lei Municipal n. 841 de 09 de Dezembro de 2024. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.** Abertas as discussões ao Parecer, o Ver. Higor Tallison disse que é importante observar que o projeto ao qual se discute o veto só passaria a vigorar em 2025, não se enquadrando à alegação do prazo de 180 dias. Destacou que o mesmo não ocorreu quando a prefeitura quis fazer um empréstimo em ano eleitoral. Saliou que os próximos vereadores que serão os beneficiados. Disse que parece que os vereadores não iriam ler o parecer do veto. Destacou que é importante que os próximos vereadores leiam os projetos e estejam atentos aos prazos. **Votação do Parecer:** Favorável. **APROVADO(S) POR UNANIMIDADE.** Abertas as discussões ao Veto, o Ver. Marinaldo Bezerra disse que é importante justificar a realização dessa sessão, onde o jurídico do executivo alega um prazo, salientando que o projeto de lei foi legal, tendo em vista que só terá validade a partir de janeiro de 2025. Disse que sabe a importância desse projeto para os próximos vereadores que irão trabalhar pelo município, por isso dizem não ao veto. Encerrada a discussão, foi aberta a Votação ao **Veto a Lei Municipal n. 841 de 09 de Dezembro de 2024: REPROVADO POR UNANIMIDADE.** Não havido nada mais a tratar, o Presidente da Mesa encerrou a presente Sessão Extraordinária, conforme regimento interno, e EU – **HIGOR TALLISON BEZERRA DE OLIVEIRA** – Secretário Ad Hoc, lavrei a presente ata que segue por todos assinada nos termos do Art. 66, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Presidente

Ibamar Costa e Silva

Vice-Presidente

Gineton da Costa e Silva

Franklim Moura Santos

Higor Tallison Bezerra de Oliveira

1º Secretário

Marinaldo Bezerra Albuquerque

Moacir Gama de Souza